



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Av. João Barth, 666 – Vila Barth - Itapetininga – São Paulo – Cep. 18205-310

Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 002 DE 2019 AO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2018, FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS.

DOS PATÍCIDES

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita, Sr.^a **Simone Aparecida Curraladas dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 25.504.040-4 SSP-SP, inscrita CPF/MF sob nº 251.873.568-28, residente na Rua Romania, nº 175, Loteamento Spazio Verde, nesta cidade Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS** - com sede a Rua Joaquim Monteiro Sobrinho, nº 30, Vila Monteiro, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.364/0001-04, neste ato devidamente representada por seu Presidente, a Sr.^a **Sueli Aparecida Cylos**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 18.240.709-3 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 062.702.198-09, doravante designada **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 053/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração de valor do Termo de Fomento nº 053/2018, para pagamento da locação do imóvel onde funciona o Projeto Flanelinha. Sendo o aumento de R\$ 28.000,00, passando o Termo de Fomento de R\$ 276.468,00 para R\$ 304.468,00.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e do Recurso:**

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo que será disponibilizado de acordo com o **Anexo I** encartado ao presente instrumento.

2.2. O financiamento será parcial tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o **Anexo I** deste instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Av. João Barth, 666 – Vila Barth - Itapetininga – São Paulo – Cep. 18205-310

Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação


3.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento 053/2018, que permanecem inalteradas.


Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 06 de Junho de 2019.

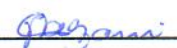

Simone Aparecida Curraladas dos Santos
Prefeita Municipal



Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler
Secretária Municipal de Educação


Maria Helena Barbosa Ferreira Mendes
Gestor Municipal da Parceria


INSTITUTO GERAÇÃO UNIDAES PRODUTIVAS
Sueli Aparecida Cylos Hoshino
Presidente

Testemunhas:


Assinatura
Nome Cristiano Paesani
RG 35793829-X


Assinatura
Nome Aparecida de Deus Loureiro Pereira
RG 329239977